PROJETO DE LEI Nº 031, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO PARA A PREMIAÇÃO DO XXIV FECAM - FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro como premiação do XXIV FECAM - Festival Estudantil da Canção das Escolas do Município, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - A premiação a ser concedida será por categoria e de acordo com a classificação, conforme a seguir especificado:

Categoria pré-mirim:
1º lugar R$ 200,00 (duzentos reais) - Creche
2º lugar R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - Creche
3º lugar R$ 115,00 (cento e quinze reais) – pré-escola
4º lugar R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) – pré – escola
5º lugar R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) pré – escola

Categoria mirim:
1º lugar R$ 200,00 (duzentos reais) – Fundamental
2º lugar R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - Fundamental
3º lugar R$ 115,00 (cento e quinze reais) – Fundamental
4º lugar R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) – Fundamental
5º lugar R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) - Fundamental

Categoria Infantil:
1º lugar R$ 200,00 (duzentos reais) - Fundamental
2º lugar R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - Fundamental
3º lugar R$ 115,00 (cento e quinze reais) – Fundamental
4º lugar R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) – Fundamental
5º lugar R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) - Fundamental

Categoria infanto-juvenil:
1º lugar R$ 200,00 (duzentos reais) - Fundamental
2º lugar R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - Fundamental
3º lugar R$ 115,00 (cento e quinze reais) – Fundamental
4º lugar R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) – Fundamental
5º lugar R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) - Fundamental

Categoria Juvenil:
1º lugar R$ 200,00 (duzentos reais) – Fundamental
2º lugar R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - Fundamental
3º lugar R$ 115,00 (cento e quinze reais) – Fundamental
4º lugar R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) – Fundamental
5º lugar R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) - Fundamental

Categoria Livre:
1º lugar R$ 200,00 (duzentos reais) - Fundamental
2º lugar R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - Fundamental
3º lugar R$ 115,00 (cento e quinze reais) – Fundamental
4º lugar R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) – Fundamental
5º lugar R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) - Fundamental

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária especifica da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 06 dias do mês de junho o de 2022.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ADELAR JOAQUIM CHECHI
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo